



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 042/PMS/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/PMS/2023

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto do presente edital a Contratação de empresa(s) habilitada(s) para fornecer estrutura de PALCO, SOM, BANHEIROS E TENDAS para a realização do Réveillon de Sapucaia

2. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS E ORÇAMENTO ESTIMADO:

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos Produtos	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Unid.	Palco Gel Space 18 x 24	R\$ 47.500,00	R\$ 47.500,00
02	01	Unid.	Locação de som para banda musical com PA 48	R\$ 47.500,00	R\$ 47.500,00
03	10	Unid.	Locação de banheiros químicos masculino	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
04	10	Unid.	Locação de banheiros químicos feminino	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
05	6	Unid.	Locação da Tenda de 10x10 M.	R\$ 1.500,00	R\$ 9.000,00
TOTAL DOS ITENS: CENTO E DEZ MIL REAIS					R\$ 110.000,00

2.2 - ÓRGÃO PARTICIPANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA – CNPJ Nº 01.617.317/0001-34.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sapucaia realizará o “Réveillon 2024”, que acontecerá na praça de eventos, pela ocasião de final de ano na cidade de Sapucaia, no dia 31 de Dezembro, com acesso totalmente gratuito e atividades culturais diversificadas para toda família. O evento será realizado em parceria com o Governo do Estado do Pará através da Fundação Cultural do Estado do Pará, que será responsável por fomentar às atividades artísticas e de infra-estrutura do show, enquanto, a administração local atuará na organização, financiamento e articulação das atividades diversas do projeto, contribuindo com os itens de comunicação, divulgação e despesas diversas. O atual Convênio objetiva contemplar todas as despesas relacionadas com os shows, e a infra-estrutura do palco, tendas e som para o dia de festa de final de ano. Com base no exposto, a abertura de processo licitatório visa escolher a melhor proposta para fornecer estrutura de PALCO, SOM, BANHEIROS E TENDAS para a realização do Réveillon de Sapucaia, seguindo o princípio da economicidade, atendendo assim o interesse público.

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1 O prazo de entrega e montagem dos bens objeto da licitação **será de até 02 (Dois) dias úteis** após a apresentação da requisição de fornecimento.

5 - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

5.2 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS), em original ou em fotocópia autenticada.

5.3 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de utilização ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

5.4 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.



5.5 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

5.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP= Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) 365I = (6/100) \quad 365 \quad I = 0,0001644$$

TX= Percentual da taxa anual = 6%.

5.7 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação ocorrerão a cargo das seguintes dotações orçamentárias do exercício vigente:

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ. VALOR DE R\$ 260.000,00.

CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO: VALOR DE R\$ 10.400,00.

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.235 - FOMENTO AS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS E RELIGIOSAS

ELEMENTOS DE DESPESAS

33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA, DO EXERCÍCIO 2023.

Outros programas de trabalho e elementos de despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62 da Lei 8.666/1993 e alterações.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 - Impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;

7.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

7.3 - Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

7.4 - Solicitar a troca das estruturas devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

7.5 - Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento por servidor designado para este fim, o fornecimento do produto objeto deste Pregão;

7.6 - Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.



8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 8.1 - Cumprir fielmente as exigências da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA, naquilo que não contrariar o aqui previsto;
- 8.2 - Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 8.3 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA;
- 8.4 - Responder pelos danos causados diretamente à PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA;
- 8.5 - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;
- 8.6 - Efetuar a entrega e montagem do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;
- 8.7 - Comunicar ao Setor competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 8.8 - A obrigação de manter-se, durante toda a execução do fornecimento do produto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação.

APROVADO:

SAPUCAIA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito Municipal